



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 31/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. ÁREA ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E ECONOMIA.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Administração	Graduação em Administração

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: de 17/06/2019 a 01/07/2019, exceto o dia 21/06/2019 (recesso escolar).

4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 17h.

- 4.3 Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Torre Norte, sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51)3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br. As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital
- 4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.
- 4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Diretoria de Gestão de Pessoas do *campus* – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário de inscrição conforme itens 4.1 e 4.2.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.
- 4.6 Documentação necessária:
- 4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;
- 4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.
- 4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.6.5.1 Para os fins de comprovação da titulação, NÃO serão aceitos Atestados, Declarações, atas de defesa ou qualquer outro documento similar, em atendimento ao Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 31/08/2017 e Ofício-Circular nº 69/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 19/06/2018.
- 4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.
- 4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado e ficha de avaliação do currículo, conforme Anexo II, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), conforme item 5.1.2.

- 4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.
- 4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.
- 4.6.7.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.
- 4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 DA AVALIAÇÃO:

- 5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos (etapa 1: eliminatória e classificatória) e de desempenho didático (etapa 2: classificatória) e entrevista.
- 5.1.2 Para classificação final serão considerados: prova de títulos (peso 4), prova de desempenho didático (peso 6) e entrevista.

$$\text{Nota Final} = [(\text{prova de títulos} \times 4) + (\text{prova de desempenho didático} \times 6)] / 10$$

- 5.1.3 Em caso de empate, na nota final, os critérios para desempate serão considerados nesta ordem:
- I – o candidato com maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
 - II – o candidato que tiver maior titulação, independentemente do total obtido na prova de títulos;
 - III – o candidato que tiver maior idade na data de publicação do Edital, considerado anos, meses e dias;
 - IV – sorteio público em data a ser definida pela Banca.

5.2 **Da Prova de Títulos:** A Prova de Títulos será constituída pela análise do currículo documentado entregue no ato da inscrição e seguirá a ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

- 5.2.1 O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível na página eletrônica do *campus*: www.poa.ifrs.edu.br;
- 5.2.2 Estarão classificados para a segunda etapa do concurso (prova de desempenho didático) os 10 (dez) primeiros colocados, conforme maior pontuação na análise de currículo, em ordem decrescente. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.
- 5.2.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, na entrevista e/ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos nesse edital, será desclassificado.

5.3 **Da Prova de Desempenho Didático:**

- 5.3.1 Os horários para realização da Prova de Desempenho Didático serão definidos em sorteio público e serão publicados na página eletrônica do *campus*, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

- 5.3.2 Para o início das provas, o atraso tolerado pela banca examinadora será de, no máximo, 10 (dez) minutos, a partir do horário agendado para o candidato e publicado, conforme especificações do cronograma (item 6.1).
- 5.3.3 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do *campus*.
- 5.3.4 O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada.
- 5.3.5 O candidato que não cumprir os tempos mínimo e máximo será eliminado do certame.
- 5.3.6 Serão publicados três temas possíveis para realização da banca de desempenho didático no site do *campus*, de acordo com o cronograma constante no item 6.1., sendo um (1) destes temas sorteados o candidato no momento da prova.
- 5.3.7 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.
- 5.3.8 Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, a banca aguardará 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.
- 5.3.9 Será disponibilizado computador, datashow, quadro-negro e giz, não sendo permitido o uso de outro(s) recurso(s) didático(s), com vias à igualdade de condições durante o certame.
- 5.3.10 As notas finais da Prova de Desempenho Didático serão publicadas no site do *Campus* Porto Alegre, conforme especificações do Cronograma (item 6.1).

5.4 **Da Entrevista:** A entrevista ocorrerá imediatamente após a prova de desempenho didático. A banca terá até 10 (dez) minutos para uma entrevista de caráter não classificatório com o candidato.

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do *campus*:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	17/06/2019
Inscrições	17/06/2019 a 01/07/2019 ^(*)
Publicação preliminar das inscrições homologadas	05/07/2019
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	08/07/2019 a 10/07/2019
Prazo para publicação dos Temas da Prova de Desempenho Didático	12/07/2019
Publicação da lista final de inscrições homologadas	12/07/2019
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático, e dos temas das Provas de Desempenho Didático e da Pontuação da prova de títulos.	12/07/2019
Prazo para recursos da Prova de Títulos	15/07/2019
Divulgação da Homologação da Prova de Títulos	16/07/2019
Aplicação das Provas de Desempenho Didático e Entrevistas	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	22/07/2019

Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	23/07/2019 a 25/07/2019
Divulgação do resultado final	29/07/2019

(*) Exceto o dia 21/06/2019, recesso escolar.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, dentro dos prazos e horários constantes no cronograma (item 6.1), mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada e/ou à seleção para entrevista e prova de desempenho didático, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições e divulgação dos resultados dessa etapa.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, entregues presencialmente no local de inscrição (conforme item 4.3) ou enviados ao e-mail rh@poa.ifrs.edu.br, dentro do período e horário estabelecido no item 6.1.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *campus*, através do endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 O *campus* não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 Da mesma forma, o *campus* não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro *campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro *campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.



MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 31/2019.

ÁREA / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____			
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital <i>Campus</i> Porto Alegre Nº 31/2019.</p> <p>Data: _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>			

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS Ficha de Avaliação do Currículo

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 31/2019.

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		50	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
Experiência Docente		70	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20	
Experiência Técnica Profissional		30	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
Total de Pontos		150 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO III

DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 31/2019.

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Candidato desenvolveu a aula cumprindo os tempos mínimo e máximo? () Sim () Não

Crerios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Apresenta o plano de aula, orientando em relação ao tema que será abordado, às atividades a serem desenvolvidas e à avaliação a ser realizada.	10	
2. Demonstra domínio do tema abordado, apresentando os principais conceitos.	40	
3. Aborda o tema com objetividade, fluência, clareza e organização de ideias, buscando dar sentido ao conhecimento.	15	
4. Estabelece a relação teoria e prática entre os conceitos apresentados e a atuação profissional e/ou com as situações cotidianas.	10	
5. Desenvolve a aula de forma adequada em relação ao tempo estipulado.	10	
6. Utiliza os recursos didáticos de forma a apoiar o desenvolvimento dos conteúdos abordados.	15	
Total de Pontos	100	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 31/2019.

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital *Campus* Porto Alegre Nº 31/2019, de 17 de junho de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital *Campus* Porto Alegre Nº 31/2019, de 17 de junho de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/___

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor